



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Conselho Municipal de Saúde da Serra - CMSS

## RESOLUÇÃO N.º 455 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 60ª Reunião extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal n.º. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

### Resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 141/2012 em seus artigos 36 a 41 e pela Lei Municipal n.º. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015 em seu artigo Art. 3º, ítem XXI:

**ART. 1.º** - Declaram que foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre 2018 (Maio a Agosto) e do 3º Quadrimestre 2018 (Setembro a Dezembro) e **APROVADA** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2018, onde foi apurado o percentual de despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipal de 19,95%, oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais legais.

**ART. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 12 de fevereiro de 2019

**Adriana Batista Vidal Zardini**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N.º 455, de 12 de fevereiro de 2019, no uso de minhas atribuições legais.

**Alexandre Camilo Fernandes Viana**  
Secretário Municipal de Saúde Interino da Serra

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 5416 – Portal de Jacaraípe – Serra/ ES -CEP 29.173-795 – Tele-fax:  
3252.7912.